

# RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

SISTEMA ELITE DE ENSINO SA



Rio de Janeiro, Fevereiro de 2023

Senhores Debenturistas  
SISTEMA ELITE DE ENSINO SA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da SISTEMA ELITE DE ENSINO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2022.

Foram realizados pagamentos aos Debenturistas, conforme a seguir:

Emissora	SISTEMA ELITE DE ENSINO	SISTEMA ELITE DE ENSINO
Título	Debêntures	Debêntures
Emissão	1ª	1ª
Série	1ª	1ª
Código CETIP	ELIT11	ELIT11
Evento	4	5
Data	15/03/2022	15/09/2022
Evento	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$1.000,00000000	R\$999,99900000
Evento	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$486,06281000	R\$644,08400100
Debêntures em Circulação	10.000	10.000
Valor Total	R\$14.860.628,10	R\$16.440.830,01
Valor Nominal após Amort	R\$9.000,000000	R\$8.000,001000

Em 30/07/2021 ocorreu o resgate antecipado total das debêntures da 2ª série e da 3ª série.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de abril de 2022 aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) *conceder prazo adicional até o Prazo Acordado para a apresentação, pela Eleva ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras Eleva e do Relatório de Índice Financeiro, sem que o atraso em relação ao prazo originalmente estabelecido na Cláusula 8.2(i)(a) da Escritura para apresentação das Demonstrações Financeiras Eleva e do Relatório de Índice Financeiro seja caracterizado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1.2(i) da Escritura, sendo certo que, somente na hipótese de a Eleva não apresentar as Demonstrações Financeiras Eleva e o Relatório de Índice Financeiro dentro do Prazo Acordado, será verificado o Evento de Vencimento Antecipado e o Agente Fiduciário deverá convocar nova Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da não decretação de vencimento antecipado nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura;* (ii) *em razão do disposto no item “i” acima, autorizar que a apuração do Índice Financeiro seja realizada após a efetiva entrega das Demonstrações Financeiras Eleva e do Relatório de Índice Financeiro pela Eleva;* (iii) *confirmar que, com o recebimento pelo Agente Fiduciário (a) das Demonstrações Financeiras Emissora; e (b) das Demonstrações Financeiras Vimasa, dentro do prazo de cura*

*previsto na Cláusula 6.1.2(i) da Escritura, e considerando ser a Vimasa a única outra fiadora das Debêntures em 31 de dezembro de 2021, restaram cumpridas as obrigações previstas nas Cláusulas 8.1(i)(a) e 8.2(i)(a) da Escritura, respectivamente, de forma que o atraso em relação ao prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas 8.1(i)(a) e 8.2(i)(a) da Escritura não caracterizou um Evento de Vencimento Antecipado.*

Em 14/03/2022 foi celebrado o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 30/11/2021 a qual aprovou a revisão da definição de “EBITDA”, para fins de apuração do “Índice Financeiro” para o ano de 2021 (i.e., a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Eleva Educação referentes ao exercício findo em 31.12.2021), conforme definição da Cláusula 6.1.2(xx) da Escritura, a qual deverá considerar, além das rubricas atualmente definidas, as despesas e receitas das “operações descontinuadas” e de “ativos mantidos para venda” da Eleva Educação relativas (a) à venda da Editora Eleva S.A. (antiga denominação de Editora de Gouges S.A., CNPJ nº 39.399.040/0001-93); e (b) à implementação da Reorganização Societária, computadas proporcionalmente pelo período em que a Eleva Educação manteve o controle sobre os respectivos ativos durante o exercício de 2021, e as quais deverão ser agregadas às rubricas correspondentes de resultado da Eleva Educação constantes das demonstrações financeiras auditadas a serem disponibilizadas ao Agente Fiduciário em 2022, na forma da Escritura. Para fins de esclarecimento, as receitas e despesas relativas às “operações descontinuadas” e “ativos mantidos para venda” serão devidamente evidenciadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras acima referidas.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

SISTEMA ELITE DE ENSINO SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 14.011.425/0001-00.

### OBJETO SOCIAL

**3.1.** A Emissora tem por objeto social: **(i)** a exploração de Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e cursos preparatórios para vestibulares, para qualquer instituição de graduação, provas e concursos para ingresso em escolas técnicas e instituições militares; **(ii)** a comercialização de uniformes escolares e outros artigos para os alunos do Sistema Elite de Ensino; **(iii)** a comercialização varejista de artigos de papelaria; **(iv)** a comercialização varejista de livros; **(v)** a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcios; e **(vi)** o exercício ou exploração, direta ou indireta, de qualquer atividade correlata ou intermediária que for necessária à realização do objeto principal da Emissora.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ELIT11/BRELITDBS009
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	10.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2026

**Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização**

**5.17.1.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

**5.17.2** Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,65% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	N/A

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

**COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	ELIT21/BRELITDBS017
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	REGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2023

Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização

**5.17.1.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

**5.17.2** Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,50% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	-

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	ELIT31/BRELITDBS025
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ITAU BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriturador	Itaú Unibanco S.A
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/3
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	5.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/09/2019
Data de Vencimento	15/09/2024

Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização

**5.17.1.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data da 1ª Integralização da Primeira Série, da Segunda Série ou da Terceira Série, conforme o caso, até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores.

**5.17.2** Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se **(i)** “Data da 1ª Integralização da Primeira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; **(ii)** “Data da 1ª Integralização da Segunda Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** “Data da 1ª Integralização da Terceira Série” a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures da Terceira Série

Remuneração	DI+ 1,50% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	-

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão destinados a financiar a expansão das atividades da Emissora.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/09/2019	10.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	10.000

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	27/09/2019	5.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	30/07/2021	0	0	5.000	0	0	0	0

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	27/09/2019	5.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5.000
B3	30/07/2021	0	0	5.000	0	0	0	0

## GARANTIA

**5.29.1.** Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Emissão contará com as garantias abaixo descritas.

### **Garantia Fidejussória**

5.29.2. As Fiadoras, neste ato e na melhor forma de direito, obrigam-se, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadoras e principais pagadoras, responsáveis pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Fiança").

**5.29.2.1.** Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento ou insuficiência de pagamento de quaisquer das Obrigações Garantidas. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pelas Fiadoras independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão,

sendo que, caso seja declarado o vencimento antecipado das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, o pagamento deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 abaixo, fora do âmbito da B3. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

**5.29.2.2.** A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

**5.29.2.3.** As Fiadoras, desde já, concordam e se obrigam a: **(i)** somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão; e **(ii)** caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

**5.29.2.4.** Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

### **Cessão Fiduciária**

5.29.3. Em garantia ao pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, será constituída, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514”) e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária de um determinado fluxo de recebíveis da Emissora, a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária (“Direitos Creditórios”), até a liquidação integral das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (“Cessão Fiduciária”). A Cessão Fiduciária será formalizada por meio da celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o banco depositário (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e constituída mediante o registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária encontram-se expressamente previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

**5.29.4.** A Cessão Fiduciária a ser constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária deverá perdurar até o completo, efetivo e irrevogável cumprimento de todas as respectivas obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e/ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
07/01/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/02/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/03/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/04/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
09/05/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/06/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/07/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
08/08/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
08/09/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-

07/10/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/11/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
07/12/2022	Verificação do Índice de Performance	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-

## AMORTIZAÇÃO

5.14.1. Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será realizado semestralmente a partir do 30º (trigésimo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, em 10 (dez) parcelas semestrais e sucessivas, sempre no dia 15 dos meses de março e de setembro, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022, conforme tabela abaixo:

## REMUNERAÇÃO

5.14.2. Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série, a Remuneração da Segunda Série e a Remuneração da Terceira Série serão pagas semestralmente nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2020 e, o último, nas respectivas Datas de Vencimento (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"):

## RESGATE ANTECIPADO

5.19.1 Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial ou o resgate de apenas uma das séries), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.19.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.26 abaixo, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.19.3 O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data da 1ª Integralização da respectiva série ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescidos de um prêmio flat conforme definido pela tabela abaixo ("Prêmio Resgate"). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos:

5.19.4 O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

5.19.5 A B3 deverá ser notificada pela Emissora com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.19.6 Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 5.14.1 acima ou qualquer das datas de pagamento da Remuneração previstas na Cláusula 5.16.3 os valores devidos em tais datas serão deduzidos para a apuração do Prêmio Resgate.

## DECLARAÇÃO DA EMISSORA

### DECLARAÇÃO

O Sistema Elite de Ensino S.A., sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o 14.011.425/0001-00, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **João Paulo do Prado Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.874, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.200.037-86, com endereço comercial na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, declara que (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou houve descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) houve o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora, conforme previsto na Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

DocuSigned by:



871188866021463

**João Paulo do Prado Campos**

## COVENANTS

### CLÁUSULA

descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações anuais constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas anuais da Eleva relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021: O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a: (a) 5,00 (cinco inteiros) em 2021; (b) 4,00 (quatro inteiros) em 2022; e (c) 3,00 (três inteiros) em 2023 e até a Data de Vencimento

onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, *leasing*, *Finame* e *leaseback* e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade *Built to Suit* de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de *stock options*; e (g) baixas decorrentes de *impairment* de ativos (efeito não-caixa), calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. Entretanto, caso alguma aquisição for feita ao longo do exercício social pelo Grupo Eleva, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a empresa adquirida para fins de *covenants* financeiros: EBITDA apresentado no relatório de *due dilligence* da auditoria/consultoria até momento da aquisição mais EBITDA que o Grupo Eleva divulgará a partir do momento da aquisição.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		30/03/2020		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> FIADORA	<b>Apuração:</b> 4,04	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 5	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>
01/07/2020		22/09/2020		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> FIADORA	<b>Apuração:</b> 2,90	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 4,00	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>
31/12/2020		30/03/2021		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> FIADORA	<b>Apuração:</b> 2,34	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 4,00	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>
31/12/2021		25/04/2022		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> FIADORA	<b>Apuração:</b> 3,72	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 5,00	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

### PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 289,86497000	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 394,11243000	-
15/09/2021	15/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 274,05412000	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 486,06281000	-
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variavel	10,0000%	Liquidado	R\$ 1.000,00000000	-
15/09/2022	15/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 644,08400100	-
15/09/2022	15/09/2022	Amortização Variavel	11,1111%	Liquidado	R\$ 999,99900000	-
15/03/2023	15/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 588,76952159	-
15/03/2023	15/03/2023	Amortização Variavel	12,5000%	Liquidado	R\$ 1.000,00012500	-
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	-	Amortização Variavel	14,2857%	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	-	Amortização Variavel	16,6666%	Agendado	-	-
16/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/09/2024	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
17/03/2025	-	Juros		Agendado	-	-
17/03/2025	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
15/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2025	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
16/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
16/03/2026	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2026	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

### PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 282,87259999	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 378,95680000	-
30/07/2021	30/07/2021	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 10.000,00	-
30/07/2021	30/07/2021	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 183,36716999	-

### PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/03/2020	16/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 282,87259999	-
15/03/2021	15/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 378,95680000	-
30/07/2021	30/07/2021	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 10.000,00	-
30/07/2021	30/07/2021	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 183,36716999	-

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

AGD - 04 - 14/04/2022 | [Visualizar](#)

**ADITAMENTOS**

CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 27/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	27/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/01/2020	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	29/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/08/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	04/08/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	SAO PAULO		17/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 01/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	RIO DE JANEIRO		01/04/2022	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura Eletrônica	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/03/2022	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		21/03/2022	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	18/03/2022	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Planilha De PU Da 1ª Série

Planilha De PU Da 2ª Série

Planilha De PU Da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

## **VENCIMENTO ANTECIPADO**

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## **EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

AGO Realizada em 08/08/2022 | [Visualizar](#)

## **FATOS RELEVANTES**

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Fonte: EMISSORA)

**O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

---

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: EMISSORA)

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	82,947	67,834
Ativo Não Circulante	295,843	198,470
Ativo Realizável A Longo Prazo	80,726	118,678
Passivo Circulante	86,924	82,833
Empréstimos, Financiamentos	23,340	22,551
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	241,719	430,482
Empréstimos, Financiamentos	60,000	80,000
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	130,873	-128,333
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	299,967	220,754
Lucro Bruto	211,029	147,042
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	18,316	-48,975
Lucro antes dos Impostos	-24,744	-66,525
Lucro/prejuízo Do Exercício	-15,927	-52,530
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	0.50	0.36
Liquidez Corrente	0.95	0.82
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.51	-4.00
Endividamento Oneroso	0.64	-0.80
Margem Bruta	0.70	0.67
Margem Operacional	0.06	-0.22
Margem Líquida	-0.05	-0.24
Retorno Sobre o PL (ROE)	-10.85%	69.30%

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



### *Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras*

Aos Administradores e Acionistas  
Sistema Elite de Ensino S.A.

#### Opinião

---

Examinamos as demonstrações financeiras do Sistema Elite de Ensino S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sistema Elite de Ensino S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

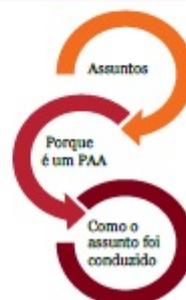
---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais Assuntos de Auditoria

---

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Sistema Elite de Ensino S.A.

<b>Porque é um PAA</b>	<b>Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria</b>
<p><b>Reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos (Notas 4.16 e 20)</b></p> <p>Conforme descrito na Nota 20, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou receita líquida de produtos e prestação de serviços educacionais no montante de R\$ 299.967 mil.</p> <p>A principal fonte de receita da Companhia advém da prestação de serviços educacionais, composta, basicamente, pela mensalidade de alunos. A receita é gerada por um grande volume de transações com baixo valor individual, o que requer a manutenção de um cadastro adequado de alunos ativos.</p> <p>Tendo em vista a natureza pulverizada das transações do negócio e o volume de transações no ano, que influenciam a qualidade do cadastro de alunos a serem faturados, este assunto nos demandou grande esforço de auditoria. Dessa forma, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria em resposta a esse assunto consideraram, entre outros:</p> <p>Entendimento do ambiente de controles internos relevantes relacionados ao processo de reconhecimento de receitas de mensalidades de alunos, bem como do ambiente de tecnologia que suporta a estrutura de controles internos da Companhia.</p> <p>Avaliamos a integridade dos dados incluídos nas bases de faturamento, por meio do reprocessamento das bases analíticas extraídas do sistema, e a sua reconciliação com os registros contábeis.</p> <p>Aplicamos, em base amostral, testes de transações sobre as receitas ao longo de todo o exercício, inspecionando os contratos firmados com alunos, documentos de faturamento, comprovantes de recebimentos subsequentes, entre outros documentos aplicáveis às circunstâncias.</p> <p>Adicionalmente, também em base amostral, aplicamos testes sobre os recebíveis vencidos e a vencer da Companhia, obtendo evidências das efetivas atividades curriculares de alunos, inspecionando documentações acadêmicas como boletins escolares, relatórios de presença em aula, dentre outros aplicáveis às circunstâncias.</p> <p>Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o reconhecimento dessas receitas no contexto das demonstrações financeiras.</p>
<p><b>Estimativas adotadas na mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa do contas a receber de clientes (Notas 4.18 (a) e 8)</b></p> <p>A Companhia revisa periodicamente a sua carteira de contas a receber de clientes, com o objetivo de estimar a necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa por redução ao valor recuperável de suas operações. Conforme descrito na Nota 8, o saldo</p>	<p>Em resposta a este assunto, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de mensuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa do contas a receber de clientes.</p>



Sistema Elite de Ensino S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>da provisão de créditos de liquidação duvidosa do contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 65,887 mil.</p> <p>A Companhia mensura a provisão para créditos de liquidação duvidosa considerando a expectativa de perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes, consideradas de forma agrupada, com base nas características compartilhadas de risco de crédito e faixa de vencimentos.</p> <p>Tendo em vista o grau de julgamento envolvido e as premissas críticas utilizadas na mensuração da estimativa, bem como o impacto que suas oscilações podem trazer às demonstrações financeiras da Companhia, consideramos este tema como um principal assunto de auditoria.</p>	<p>Efetuamos, por amostragem, testes da integridade dos dados da base histórica de recebíveis utilizada para determinação dos percentuais de perdas esperadas, recalculando as taxas de perdas esperadas e comparando com as definidas pela administração, por faixa de vencimento.</p> <p>Efetuamos testes sobre a razoabilidade das premissas críticas no modelo utilizado pela administração para determinação da provisão registrada. Efetuamos, também, a validação da posição dos recebíveis em aberto, por faixa de vencimento, em 31 de dezembro de 2022, que foi base para aplicação dos critérios de mensuração da provisão.</p> <p>Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram a discussão da evolução dos saldos e da consistência dos critérios para o exercício corrente com a administração.</p> <p>Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração para mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa do contas a receber de clientes são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.</p>

### Combinação de negócios (Nota 3.1)

Conforme descrito na Nota 3.1, durante o exercício de 2022, a Companhia adquiriu o controle acionário de empresas que atuam no setor de educação.

Nos termos das normas contábeis CPC 15 (R1) - "Combinação de Negócios" quaisquer diferenças entre a contraprestação transferida para a aquisição de controladas e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos, são contabilizadas como ágio fundamentado em rentabilidade futura (*goodwill*). Em caso de identificação de ganho por compra vantajosa, esse ganho é reconhecido como receita no resultado do exercício.

Devido ao alto grau de julgamento e complexidade envolvido no tema, além do uso de premissas críticas na mensuração do valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Entendimento do ambiente de controles internos relevantes ao processo de aquisição de controladas.

Efetuamos, em base amostral, a leitura dos contratos de compra e venda das adquiridas, bem como do laudo de alocação do preço de compra utilizado na determinação do valor justo dessas investidas, elaborado por avaliador externo contratado pela Companhia.

Com apoio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade da metodologia e das premissas relevantes incluídas no modelo elaborado pelo avaliador externo, comparando-as com informações históricas disponíveis, com dados observáveis de mercado e com os contratos de compra e venda das adquiridas. Também testamos a coerência lógica e



Sistema Elite de Ensino S.A.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	<p>consistência aritmética do modelo preparado.</p> <p>Nossos procedimentos incluíram a avaliação da competência técnica, habilidade e objetividade do avaliador externo contratado pela Companhia para a avaliação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos.</p> <p>Consideramos que os julgamentos e premissas críticas adotados pela administração no cálculo do valor justo dos ativos líquidos das investidas adquiridas são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidos.</p>
<p><b>Avaliação do valor recuperável de ágio gerado na combinação de negócios (Notas 4.9 e 11 (d))</b></p> <p>Conforme descrito na Nota 11 (d), o ágio reconhecido nas demonstrações financeiras totaliza R\$ 56.232 mil em 31 de dezembro de 2022. A avaliação do valor recuperável do ágio fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, gerado nas combinações de negócios realizadas pela Companhia, envolve estimativas e julgamentos críticos por parte da administração.</p> <p>O processo de avaliação da recuperabilidade do ágio é complexo e envolve um alto grau de subjetividade por parte da administração, pois é realizado com base em projeções de fluxos de caixa esperados de cada Unidade Geradora De Caixa (UGC), à qual os saldos se relacionam. Essas projeções consideram premissas em cada UGC, tais como estimativas de crescimento das receitas, rentabilidade, taxa de desconto e a taxa de perpetuidade.</p> <p>A utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente os valores recuperáveis apurados pela Companhia. Por essa razão, bem como pela magnitude dos montantes envolvidos e pela subjetividade dos julgamentos envolvidos, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do ambiente de controles internos dos processos de mensuração do valor recuperável dos ágios fundamentados em expectativa de rentabilidade futura.</p> <p>Avaliamos a razoabilidade das principais premissas operacionais, financeiras e econômicas utilizadas pela administração, a coerência lógica e aritmética das projeções e envolvemos nossos especialistas em finanças corporativas na revisão da modelagem dos fluxos de caixa descontados e das premissas significativas do cálculo, incluindo as respectivas análises de sensibilidade.</p> <p>Adicionalmente, comparamos as projeções anteriores com os resultados auferidos, bem como verificamos os registros contábeis relacionados com a constituição de perdas do valor recuperável dos ativos.</p> <p>Efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas notas explicativas.</p> <p>Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizadas pela administração na mensuração do valor recuperável dos ativos são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidos.</p>



Sistema Elite de Ensino S.A.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

---

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



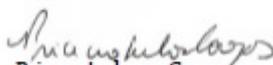
#### Sistema Elite de Ensino S.A.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

Investigated by:  
Caren Henriete Macohin  
ANEXO 001 CAREN HENRIETE MACOHIN 010411196  
CPF: 994611768  
TOMADA DE POSSESSÃO: 21 MARÇO 2023 | 10:38:01  
  
Caren Henriete Macohin  
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (b) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório uma vez que as séries foram RESGATADAS em 30/07/2021 / 30/07/2021, respectivamente (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COLEGIO VIMASA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COLEGIO VIMASA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/08/2018

Data de vencimento:	15/08/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ESCEX EDUCACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/06/2021
Data de vencimento:	16/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 2,59%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ESCEX EDUCACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	25/07/2022
Data de vencimento:	25/07/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,75% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/07/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/09/2019
Data de vencimento:	15/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**